



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE-TO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
07/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM
PROCESSAMENTO DE DADOS ENVOLVENDO
O SISTEMA DE COMPRAS, CONTROLE DE
COMBUSTÍVEIS, E CONTROLE DE ESTOQUE
PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE
- TO.**

**Processo nº 07/2021
Dispensa de Licitação nº 01/2021
Vinculação à Lei nº 8.666/1993
Contrato nº 07/2021**

Pelo presente Termo Aditivo de contrato, de um lado, como **CONTRATANTE** a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE, Pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 33.266.313/0001-45, com sede na praça Dona Rita s/n, Centro, Novo Alegre – TO, representado pelo Presidente Sr. Abraão Cesário Passos, brasileiro, portador do RG nº 3224287SESP-GO, inscrito no CPF sob nº 826.190,851-87, residente e domiciliado Rua M, S/N, Quadra 03, Lote 02, Centro, Novo Alegre – TO, e de outro lado como CONTRATADO J & A GESTAO E TECNOLOGIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.284.122/0001-08, estabelecido à Rua Beira Rio, S/N, Bairro Lagoinha, Aurora do Tocantins – TO, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Enes da Abadia Silva, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Beira Rio Setor Lagoinha, portador do CPF nº 966.879.241-68 e CI nº 398.352 SSP-TO, que entre si firmam o Primeiro Termo Aditivo de prestação de serviços com processamento de dados envolvendo o sistema de compras, controle de combustíveis, e controle de estoque para Câmara Municipal de Novo Alegre - TO, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 07/2021, que passa a ser de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, nos termos da cláusula oitava do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Valor Global do presente instrumento é de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), para efeito da emissão da competente no ta de empenho.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE-TO

O pagamento será parcelado em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), liquidadas até dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Novo Alegre, Estado do Tocantins, 30 de dezembro de 2021

Abraão Cesário Passos
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

J & A GESTAO E TECNOLOGIA
Enes da Abadia Silva
Contratado